



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRECOCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, resolve tornar público o presente edital com oferta de 4 (quatro) vagas para matrícula na Educação Precoce, serviço vinculado à Divisão de Orientação Educacional, Fonoaudiológica e Psicológica - DOE, do Departamento de Educação - DED, do Instituto Benjamin Constant - IBC, conforme normas e procedimentos a seguir dispostos.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Este Edital destina-se a crianças com idade de 0 (zero) a 3 (três) anos e 2 (dois) meses completos até a data de 8 de março de 2024.

1.2 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para a Educação Precoce.

1.3 O período de inscrições será de 19 de fevereiro de 2024 a 8 de março de 2024, em dias úteis, das 8h às 15h, na Secretaria Geral do IBC.

1.4 Os responsáveis interessados deverão preencher formulário de inscrição e entregar a documentação exigida no item 1.5.

1.5 Para a realização da inscrição, o responsável pela criança deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Declaração de matrícula em outra instituição educacional, se for o caso, com a carga horária das atividades.

2 DAS AVALIAÇÕES

2.1 Após a efetivação da inscrição na Secretaria Geral, a criança será encaminhada à avaliação oftalmológica.

2.2 Após a avaliação oftalmológica, será agendada pela Secretaria Geral a avaliação da Equipe da Educação Precoce.

2.2.1 No dia da avaliação pela Equipe da Educação Precoce o responsável deverá levar os laudos médicos da criança e respectiva caderneta de vacinação.

2.3 O resultado com a classificação dos inscritos, após realizadas as avaliações, será divulgado no site do IBC com a convocação para a matrícula, em datas previstas no cronograma constante neste Edital.

2.4 A criança que não for contemplada para as vagas ofertadas neste Edital poderá concorrer no próximo edital, caso esteja dentro da faixa etária prevista no item 1.1.

2.5 Caso a criança ou o responsável legal não comparecer em quaisquer das etapas de avaliações prevista neste item 2 (avaliação oftalmológica e avaliação pela Equipe da Educação Precoce) ou deixar de entregar a documentação necessária nos prazos informados, a inscrição será cancelada.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A Secretaria Geral agendará, com o responsável, o dia e o horário para a realização da matrícula.

3.2 São documentos necessários para a realização da matrícula:

- a) original e cópia do documento oficial de identidade, com fotografia, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;
- b) original e cópia do documento oficial de identidade, com fotografia, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
- c) 1 (uma) fotografia, tamanho 3x4;
- d) original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) original e cópia da caderneta de vacinação da criança (páginas referentes às vacinas do Programa Nacional de Imunizações, dados de identificação e dados sobre gravidez, parto, puerpério e recém nascido) ou comprovante de vacina;
- f) original e cópia da certidão de nascimento da criança;
- g) resultado de exame de tipo sanguíneo e fator RH;
- h) declaração atual (ano 2023) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral, a constar: nome da criança, acompanhamento regular com especialista ou generalista, uso ou não de medicamentos no momento, e periodicidade do acompanhamento;
- i) laudos médicos da criança;
- j) atestado médico liberando para atividades educacionais de estimulação global e visual;
- k) quadro de horários da creche/escola, caso a criança seja aluna matriculada em outra instituição.

3.3 A matrícula no IBC não será efetivada caso haja conflito de horários entre o IBC e outra instituição.

3.4 Caso a matrícula seja efetiva e, posteriormente, seja identificado conflito de horários entre outra instituição e o IBC, o responsável legal será chamado para regularizar a situação de matrícula no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ter a matrícula cancelada no IBC caso não seja solucionado o conflito findo este prazo.

3.5 Caso não seja entregue no prazo previsto no cronograma constante neste Edital qualquer item da documentação listada no item 3.2, a matrícula não será efetivada e a criança deverá realizar outra inscrição no edital seguinte.

3.6 A matrícula só será efetivada com a entrega de toda a documentação prevista no item 3.2.

4 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	15/01/2024 a 18/02/2024
Período de inscrições	19/02/2024 a 08/03/2024
Divulgação do resultado das inscrições	12/03/2024
Avaliação Oftalmológica	18/03/2024 a 22/03/2024
Avaliação pela Equipe da Educação Precoce	01/04/2024 a 05/04/2024
Divulgação da classificação	17/04/2024
Período de matrícula	22/04/2024 a 26/04/2024
Início dos atendimentos	02/05/2024

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Sempre que necessário o IBC divulgará normas e procedimentos complementares a este Edital.

5.2 Casos omissos serão decididos pela Direção Geral do IBC, após consulta à Chefia da DOE e parecer da

Direção do DED.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 12/01/2024 08:35:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17228

Código de Autenticação: 2901343a00



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br